



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

1

PAUTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA **03ª**.
(TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO COLENDO
ÓRGÃO ESPECIAL, DO DIA **27 DE MARÇO DE 2017**,
SEGUNDA-FEIRA, ÀS TREZE HORAS E TRINTA
MINUTOS (13H30MIN).

SUMÁRIO

1.	REFERENDAR ATOS	3
2.	RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	8
2.1	Recorrente: ROQUE RAMOS JUNIOR – Agente Delegado do Serviço Distrital de Jesuítas da Comarca de FORMOSA DO OESTE – Relator Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO – ANEXO I	8
3.	REFERENDO DE DECRETO JUDICIÁRIO	9
3.1	Análise de referendo do Decreto Judiciário nº 205/2017, que dispõe sobre o processamento e o pagamento das aposentadorias aos notários, registradores e agentes delegados do foro judicial que não eram remunerados pelos cofres públicos – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II	9
4.	ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO	10
4.1	Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a manutenção de Juízes Eleitorais na jurisdição estadual durante o período de eleições suplementares nos Municípios de Foz do Iguaçu, Quatiguá, Pirai do Sul e Nova Laranjeiras – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III	10
5.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11
5.1	Análise de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2016 – Relator Desembargador Presidente	11
6.	APOSENTADORIA.....	12
6.1	Análise de pedido de aposentadoria do Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV ..	12
7.	AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO	13



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

2

7.1	Análise de solicitação de afastamento da Doutora CLAUDIA SPINASSI, Juíza de Direito Substituta da 2ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Cascavel, para fins de aperfeiçoamento profissional – Relator Desembargador Corregedor-Geral – ANEXO V	13
8.	MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	14
8.1	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de CORBÉLIA – Edital nº 011/2017	14
8.2	PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de PALMAS – Edital nº 012/2017	19
8.3	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Edital nº 013/2017	23
8.4	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de entrância intermediária de QUEDAS DO IGUAÇU – Edital nº 014/2017	25
9.	MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL	27
9.1	REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Comarca de entrância inicial de REALEZA – Edital nº 015/2017 – SEM REQUERENTES	27
10.	NOMEAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO A JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	27
11.	OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	27



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

3

1. REFERENDAR ATOS

1.1	Portaria nº 2361/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 30 dias de férias alusivas ao 1º período de 2017, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa à ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.
1.2	Portaria nº 2362/2017-D.M., que concedeu à Desembargadora JOSELY DITTRICH RIBAS, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2017, a partir do dia 30 de março de 2017.
1.3	Portaria nº 2451/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador CARVILIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal, 02 (dois) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 23 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso VII do CODJ.
1.4	Portaria nº 2452/2017-D.M., que autorizou o Desembargador PAULO ROBERTO VASCONCELOS, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal, a afastar-se 02 (dois) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 16/03/2017, para participar do "110º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça", em São Paulo/SP.
1.5	Portaria nº 2453/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador CLÁUDIO DE ANDRADE, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
1.6	Portaria nº 2508/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
1.7	Portaria nº 2509/2017-D.M., que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 89, II, do CODJ.
1.8	Portaria nº 2516/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
1.9	Portaria nº 2527/2017-D.M., que autorizou o Desembargador EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI,



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

4

	membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal, a usufruir 46 (quarenta e seis) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 15/12/1980 a 14/12/1990, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7301/2015-D.M., a partir do dia 23 de fevereiro de 2017. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de março do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 34 (trinta e quatro) dias restantes em época oportuna.
1.10	Portaria nº 2529/2017-D.M., que autorizou o Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal, a usufruir 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2012, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 1717/2017-D.M., a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado a difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, outrora concedido, ante a absoluta necessidade de retorno a função judicante. Esta decisão visa à ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.
1.11	Portaria nº 2562/2017-D.M., que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2017, a partir do dia 17 de abril de 2017. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 18 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado a difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.
1.12	Portaria nº 2578/2017-D.M., que autorizou a Desembargadora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, 2ª Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça, a se afastar no período de 21 a 23/03/2017, para realizar visitas aos Juizados Especiais e CEJUSC nas Comarcas de Toledo, Cascavel e Ponta Grossa.
1.13	Portaria nº 2595/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 09 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.
1.14	Portaria nº 2609/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir 01 (um) dia restante de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/06/1991 a 29/07/1996, assegurado pelo item "II" da Portaria nº 7356/2016-D.M., no dia 07 de março de 2017.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

5

1.15	Portaria nº 2610/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 03 (três) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 08 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.
1.16	Portaria nº 2612/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 24 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.
1.17	Portaria nº 2613/2017-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar como palestrante do evento "A Mulher no Poder Judiciário", no dia 09 de março de 2017, no Quartel General do Pinheirinho, em Curitiba-PR, sem ônus para o Poder Judiciário.
1.18	Portaria nº 2614/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ TARO OYAMA, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, no período de 07/03/2017 a 31/07/2017, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral.
1.19	Portaria nº 2615/2017-D.M., que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 02/03/2012 a 01/03/2017, a serem usufruídos em época oportuna.
1.20	Portaria nº 2632/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal, a afastar-se 02 (dois) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da apreciação do Projeto de Lei nº 5.850/2016 e Projeto de Lei nº 8.045/2016, bem como da votação da PEC nº 287/2016, juntamente com a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, nos dias 07 e 08 de março de 2017, em Brasília-DF, sem ônus para o Poder Judiciário.
1.21	Portaria nº 2633/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO COELHO, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal, licença para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
1.22	Portaria nº 2634/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO ANTONIO MASSARO, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal, a usufruir 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 05/08/1998 a 04/08/2008, assegurados pela Portaria nº 1213/2010-D.M., a partir do dia 05 de julho de 2017. Item II, que interrompeu , por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 27 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 158 (cento e cinquenta e oito) dias restantes em época oportuna.
1.23	Portaria nº 2646/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRAO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal, a usufruir 42 (quarenta e dois) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 18/11/2011 a 17/11/2016, assegurados pelo item "III" da Portaria nº 1898/2017-D.M., a partir do dia 06 de março de 2017.
1.24	Portaria nº 2721/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SHIROSHI YENDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir 73 (setenta e três) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/07/2011 a 15/07/2016, assegurados pelo item "III" da Portaria nº 5613/2016-D.M., a partir do dia 27 de março de 2017. Item



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

6

	II, que interrompeu , por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 04 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 65 (sessenta e cinco) dias restantes em época oportuna.
1.25	Portaria nº 2731/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 13 de março de 2017, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ.
1.26	Portaria nº 2732/2017-D.M., que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se 02 (dois) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "II Encontro Paranaense de Práticas Restaurativas", nos dias 09 e 10 de março de 2017, em Maringá-PR, sem ônus para o Poder Judiciário.
1.27	Portaria nº 2778/2017-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ CARLOS DALACQUA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir 28 (vinte e oito) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 14/07/1994 a 13/01/2004, assegurados pelo item "III" da Portaria nº 1221/2017-D.M., a partir do dia 27 de março de 2017. Item II, que interrompeu , por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 17 (dezessete) dias restantes em época oportuna.
1.28	Portaria nº 2784/2017-D.M., item "a", que retificou o item "I" da Portaria nº 2143/2017-D.M., referente à licença para tratamento de saúde em pessoa da família concedida à Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a fim de que passe a constar 26 (vinte e seis) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2017, e não como ali figurou.
1.29	Portaria nº 2810/2017-D.M., item "a", que retificou o item "I" da Portaria nº 1057/2017-D.M., que autorizou a Desembargadora JOSELY DITTRICH RIBAS, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal, a usufruir os 180 (cento e oitenta) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/08/2004 a 15/08/2014, a fim de que passe a constar o início da fruição a partir de 02 de maio de 2017, e não como ali figurou. Item "c", que retificou o item "III" da mesma Portaria, para que passe a constar a interrupção no dia 09 de maio de 2017, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 173 (cento e setenta e três) dias restantes em época oportuna, e não como ali figurou.
1.30	Portaria nº 2815/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2017, a partir do dia 22 de março de 2017. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 23 de março do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

7

1.31	Portaria nº 2816/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 2017, a partir do dia 27 de março de 2017. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir de 28 de março do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de posteriormente usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas.
1.32	Portaria nº 2817/2017-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LAURI CAETANO DA SILVA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2014, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Relator: Des. Presidente



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

8

2. RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

2.1 Recorrente: ROQUE RAMOS JUNIOR – Agente Delegado do Serviço Distrital de Jesuítas da Comarca de FORMOSA DO OESTE – Relator Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO – ANEXO I

Autos nº:	2012.170504-5/5
Recorrente:	ROQUE RAMOS JUNIOR
Advogada:	Fernanda Paganin do Amaral
Relator:	Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

9

3. REFERENDO DE DECRETO JUDICIÁRIO

3.1 Análise de referendo do Decreto Judiciário nº 205/2017, que dispõe sobre o processamento e o pagamento das aposentadorias aos notários, registradores e agentes delegados do foro judicial que não eram remunerados pelos cofres públicos – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II

Autos nº:	194.954/2005
Protocolo digital nº:	80906-42.2016
Presidente da Comissão:	Desª Ana Lúcia Lourenço
Relator:	Desembargador Presidente

Obs.: Em Sessão Administrativa realizada em 22/08/2016, o Colendo Órgão Especial tomou conhecimento da nota técnica apresentada pela Comissão de Revisão de Aposentadorias dos Serventuários da Justiça e Agentes Delegados sob a presidência da Desembargadora Ana Lúcia Lourenço e pelos membros da Comissão, adiando a apreciação da presente minuta de Resolução.

Obs.: Em Sessão Administrativa realizada em 19/09/2016, o Colendo Órgão Especial, por unanimidade de votos, decidiu que cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através de Decreto Judiciário, “ad referendum” do mesmo colegiado, deliberar sobre a responsabilidade pelo pagamento de proventos de aposentadoria aos notários, registradores e escrivães não remunerados pelo erário público, restando prejudicada a análise da minuta de anteprojeto de Resolução apresentada.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

10

4. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO

- 4.1 Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a manutenção de Juízes Eleitorais na jurisdição estadual durante o período de eleições suplementares nos Municípios de Foz do Iguaçu, Quatiguá, Piraí do Sul e Nova Laranjeiras – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III**

Protocolo Digital nº:	10723-12.2017
Relator:	Desembargador Presidente



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

11

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Análise de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2016 – Relator Desembargador Presidente

Relator:	Desembargador Presidente
-----------------	--------------------------

Obs.: O material referente a este item foi encaminhado, em formato de CD, aos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, pelo Departamento Econômico e Financeiro.



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

12

6. APOSENTADORIA

6.1 Análise de pedido de aposentadoria do Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV

Protocolo Digital nº	15561-95.2017
Relator:	Desembargador Presidente



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

13

7. AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO

7.1 Análise de solicitação de afastamento da Doutora CLAUDIA SPINASSI, Juíza de Direito Substituta da 2ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Cascavel, para fins de aperfeiçoamento profissional – Relator Desembargador Corregedor-Geral – ANEXO V

Protocolo Digital nº:	11358-27.2016
Relator:	Desembargador Corregedor-Geral



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

14

8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

8.1 REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de CORBÉLIA – Edital nº 011/2017

Protocolo Digital nº	14864-74.2017
Indicação:	UNINOMINAL / LISTA TRÍPLICE
Obs.:	O último critério de preenchimento efetivado na Comarca de entrância intermediária de CORBÉLIA foi por remoção, pelo critério de MERECIMENTO , conforme Decreto nº 147/2015-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1627, de 12/08/2015, publicado em 13/08/2015.

NOME	OBS.	COMARCA Vara	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA	POSICÃO NA L.A.
1. VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE		TELÊMACO BORBA Vara de Família e Anexos	04-12-14	76ª
2. ANEÍZA VANESSA COSTA DO NASCIMENTO		CRUZEIRO DO OESTE Vara Criminal e Anexos	29-05-15	84ª

Quanto ao envio das certidões e das declarações a que se refere o acórdão nº. 9071, de 04/02/2002, do egrégio Conselho da Magistratura e que devem instruir o pedido:

1. VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
2. ANEÍZA VANESSA COSTA DO NASCIMENTO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK

Conforme o mesmo Edital, solicitaram **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ao cargo em tela, os magistrados a seguir relacionados, conforme colocação na lista de antiguidade:

NOME	OBS.	COMARCA Vara	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA	POSICÃO NA L.A.
1. MARISTELA APARECIDA SIQUEIRA D'AVIZ	- integrante do 3º "quinto sucessivo"	ALTO PIQUIRI	14-08-14	37ª



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

15

2. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO	- integrante do 3º "quinto sucessivo" - integrou 1 (uma) lista tríplice no O.E. de 12-09-16	AMPÉRE	17-10-14	40ª
3. EDUARDO RESSETI PINHEIRO MARQUES VIANNA	- integrante do 3º "quinto sucessivo"	RESERVA	14-11-14	41ª
4. RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	SÃO JOÃO	14-11-14	42ª
5. FERNANDA ORSOMARZO	- integrante do 4º "quinto sucessivo" - integrou 1 (uma) lista tríplice no O.E. de 12-09-16	GRANDES RIOS	14-11-14	43ª
6. ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	14-11-14	45ª
7. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	NOVA FÁTIMA	04-12-14	48ª
8. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	MARILÂNDIA DO SUL	04-12-14	49ª
9. VIVIAN HEY WESCHER	- integrante do 5º "quinto sucessivo"	FAXINAL	17-12-14	50ª
10. CHRISTIAN RENY GONÇALVES	- integrante do 5º "quinto sucessivo"	PARANACITY	23-01-15	55ª

De acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciárias, são 81 (oitenta e um) os cargos de Juiz de Direito de entrância inicial.

Quanto ao envio das certidões e das declarações a que se refere o acórdão nº. 9071, de 04/02/2002, do egrégio Conselho da Magistratura e que devem instruir o pedido:

37ª – MARISTELA APARECIDA SIQUEIRA D'AVIZ

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

16

40ª – LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

41ª – EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

42ª – RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

43ª – FERNANDA ORSOMARZO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	---
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

17

45ª – ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

48ª – ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	---
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

49ª – STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA

a)	Certidão da Situação Operacional	---
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

50ª – VIVIAN HEY WESCHER

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	OK
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

18

55ª – CHRISTIAN RENY GONÇALVES

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

TABELA DE QUINTOS SUCESSIVOS – ENTRÂNCIA INICIAL – ATÉ O TÉRMINO DO EDITAL

QUINTO	VAI ATÉ	QUINTO	VAI ATÉ
1º	17	10º	74
2º	30	11º	76
3º	41	12º	77
4º	49	13º	78
5º	56	14º	79
6º	61	15º	80
7º	65	16º	81
8º	69	-----	-----
9º	72	-----	-----

RELATOR: Des. Corregedor-Geral



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

19

8.2 PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de PALMAS – Edital nº 012/2017

Protocolo Digital nº	14865-59.2017
Indicação:	LISTA TRÍPLICE
Obs.:	O último critério de preenchimento efetivado na Comarca de entrância intermediária de PALMAS foi por promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE , conforme Decreto nº 414/2014-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1437, de 16/10/2014, publicado em 17/10/2014.

NOME	OBS.	COMARCA Vara	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA	POSICÃO NA L.A.
1. BRIAN FRANK	- integrante do 3º "quinto sucessivo"	CANTAGALO	17-10-14	39ª
2. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO	- integrante do 3º "quinto sucessivo" - integrou 1 (uma) lista tríplice no O.E. de 12-09-16	AMPÉRE	17-10-14	40ª
3. EDUARDO RESSETI PINHEIRO MARQUES VIANNA	- integrante do 3º "quinto sucessivo"	RESERVA	14-11-14	41ª
4. RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	SÃO JOÃO	14-11-14	42ª
5. FERNANDA ORSOMARZO	- integrante do 4º "quinto sucessivo" - integrou 1 (uma) lista tríplice no O.E. de 12-09-16	GRANDES RIOS	14-11-14	43ª
6. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	NOVA FÁTIMA	04-12-14	48ª
7. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA	- integrante do 4º "quinto sucessivo"	MARILÂNDIA DO SUL	04-12-14	49ª
8. VIVIAN HEY WESCHER	- integrante do 5º "quinto sucessivo"	FAXINAL	17-12-14	50ª
9. CHRISTIAN RENY GONÇALVES	- integrante do 5º "quinto sucessivo"	PARANACITY	23-01-15	55ª
10. AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN	- integrante do 8º "quinto sucessivo"	MANOEL RIBAS	13-08-15	68ª



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

20

De acordo com o Código de Organização e Divisão Judiciárias, são 81 (oitenta e um) os cargos de Juiz de Direito de entrância inicial.

Quanto ao envio das certidões e das declarações a que se refere o acórdão nº. 9071, de 04/02/2002, do egrégio Conselho da Magistratura e que devem instruir o pedido:

39ª – BRIAN FRANK

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juízes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

40ª – LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juízes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

41ª - EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juízes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

21

42ª – RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

43ª – FERNANDA ORSOMARZO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	---
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

48ª – ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	---
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

49ª – STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA

a)	Certidão da Situação Operacional	---
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

22

50ª – VIVIAN HEY WESCHER

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	OK
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

55ª – CHRISTIAN RENY GONÇALVES

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

68ª – AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN

a)	Certidão da Situação Operacional	OK
b)	Justificativa	---
c)	Declaração das Inspeções	OK
d)	Declaração firmada pelo próprio magistrado:	---
	d.1 – observância dos prazos legais	OK
	d.2 – nº de processos conclusos com excesso de prazo	OK
	d.3 – nº de audiências realizadas – 2 anos	OK
	d.4 – nº de decisões interlocutórias e sentenças prolatadas - 2 anos	OK
	d.5 – nº de despachos proferidos – 2 anos	OK
	d.6 – nº de sentenças sem julgamento de mérito – 2 anos	OK
	d.7 – nº de acórdãos e decisões – 2 anos (Juizes Subst. 2º Grau)	---
e)	Declaração que reside na Comarca	OK

TABELA DE QUINTOS SUCESSIVOS – ENTRÂNCIA INICIAL – ATÉ O TÉRMINO DO EDITAL

QUINTO	VAI ATÉ	QUINTO	VAI ATÉ
1º	17	10º	74
2º	30	11º	76
3º	41	12º	77
4º	49	13º	78
5º	56	14º	79
6º	61	15º	80
7º	65	16º	81
8º	69	-----	-----
9º	72	-----	-----

RELATOR: Des. Corregedor-Geral



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

23

8.3 PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Edital nº 013/2017

Protocolo Digital nº	14866-44.2017
Indicação:	UNINOMINAL
Obs.:	O último critério de preenchimento efetivado na Comarca de entrância intermediária de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE foi por promoção, pelo critério de MERECIMENTO , conforme Decreto nº 390/2014-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1423, de 26/09/2014, publicado em 29/09/2014.

NOME	OBS.	COMARCA Vara	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA	POSICÃO NA L.A.
1. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO		AMPÉRE	17-10-14	40ª
2. EDUARDO RESSETI PINHEIRO MARQUES VIANNA		RESERVA	14-11-14	41ª
3. RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME		SÃO JOÃO	14-11-14	42ª
4. FERNANDA ORSOMARZO		GRANDES RIOS	14-11-14	43ª
5. ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA		CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	14-11-14	45ª
6. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO		NOVA FÁTIMA	04-12-14	48ª
7. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA		MARILÂNDIA DO SUL	04-12-14	49ª
8. CHRISTIAN RENY GONÇALVES		PARANACITY	23-01-15	55ª

Quanto ao envio das certidões e das declarações a que se refere o acórdão nº. 9071, de 04/02/2002, do egrégio Conselho da Magistratura e que devem instruir o pedido:

1. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
---------------------------------	--	----------------



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

24

2. EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
3. RAFAEL DE CARVALHO PAES LEME	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
4. FERNANDA ORSOMARZO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
5. ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
6. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
7. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	--- OK OK
8. CHRISTIAN RENY GONÇALVES	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK

RELATOR: Des. Corregedor-Geral



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

25

8.4 PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de entrância intermediária de QUEDAS DO IGUAÇU – Edital nº 014/2017

Protocolo Digital nº	14867-29.2017
Indicação:	UNINOMINAL
Obs.:	O último critério de preenchimento efetivado na Comarca de entrância intermediária de QUEDAS DO IGUAÇU foi por promoção, pelo critério de MERECIMENTO , conforme Decreto nº 103/2016-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1887, de 20/09/2016, publicado em 21/09/2016.

NOME	OBS.	COMARCA Vara	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA	POSIÇÃO NA L.A.
1. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO		AMPÉRE	17-10-14	40ª
2. EDUARDO RESSETI PINHEIRO MARQUES VIANNA		RESERVA	14-11-14	41ª
3. FERNANDA ORSOMARZO		GRANDES RIOS	14-11-14	43ª
4. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO		NOVA FÁTIMA	04-12-14	48ª
5. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA		MARILÂNDIA DO SUL	04-12-14	49ª
6. VIVIAN HEY WESCHER		FAXINAL	17-12-14	50ª
7. FERNANDA MONTEIRO SANCHES		CATANDUVAS	23-01-15	53ª
8. CHRISTIAN RENY GONÇALVES		PARANACITY	23-01-15	55ª

Quanto ao envio das certidões e das declarações a que se refere o acórdão nº. 9071, de 04/02/2002, do egrégio Conselho da Magistratura e que devem instruir o pedido:



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

26

1. LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
2. EDUARDO RESSETI PINHEIRO MARQUES VIANNA	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
3. FERNANDA ORSOMARZO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
4. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
5. STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	--- OK OK
6. VIVIAN HEY WESCHER	- Certidão da situação operacional - Justificativa - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK OK
7. FERNANDA MONTEIRO SANCHES	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK
8. CHRISTIAN RENY GONÇALVES	- Certidão da situação operacional - Certidão ou declarações das inspeções - Declaração de que reside na comarca	OK OK OK

RELATOR: Des. Corregedor-Geral



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Divisão de Apoio às Sessões do Tribunal
Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

27

9. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL

9.1 REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Comarca de entrância inicial de REALEZA – Edital nº 015/2017 – SEM REQUERENTES

Protocolo Digital nº	14868-14.2017
Indicação:	UNINOMINAL
Obs.:	O último critério oferecido de preenchimento na Comarca de entrância inicial de REALEZA foi por remoção, pelo critério de MERECIMENTO , e efetivado conforme Decreto nº 186/2015-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 1679, de 28/10/2015, publicado em 29/10/2015.

10. NOMEAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO A JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL

Para fins de **NOMEAÇÃO**, cumpre informar que os 03 (três) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes:

<u>NOME</u>	<u>OBS.:</u>	<u>SEÇÃO JUDICIÁRIA</u>	<u>DATA DA ASSUNÇÃO</u>	<u>POSICÃO NA L.A.</u>
1. CHRISTIANO CAMARGO		ANTONINA 60ª Seção Judiciária	09-12-14	01ª
2. URSULA BOENG		CASTRO 24ª Seção Judiciária	09-12-14	02ª
3. CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMÃO SERRA FIGUEIREDO		IRATI 33ª Seção Judiciária	09-12-14	03ª

11. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS